



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.635/92

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
TRAVESSA N. SENHORA DAS GRAÇAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS a atual travessa da Rua Capitão Nunes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de outubro de 1992

Gair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

